

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS NATAL CENTRAL - CNAT  
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – DIPEQ/CNAT  
INCUBADORA TECNOLÓGICA IFRN NATAL CENTRAL – ITNC**

**EDITAL Nº 01/2019 – PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

A Incubadora Tecnológica IFRN Natal Central – ITNC, incubadora de empresas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte do Campus Natal Central – IFRN CNAT, torna pública a abertura do processo seletivo para acesso ao seu Programa de Incubação.

**1 APRESENTAÇÃO DA INCUBADORA**

A Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC, com sede no 1º andar do Prédio do NIT do IFRN Campus Natal Central – Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Natal/RN, CEP 59015-000 – é a incubadora de empresas que tem como propósito orientar empreendedores locais para viabilização de seus projetos e negócios de inovação, promovendo conexões e apoio técnico especializado.

**2 OBJETIVO DO EDITAL**

Este edital tem como objetivo selecionar 04 (quatro) empresas residentes<sup>1</sup> para o Programa de Incubação da ITNC e 02 (duas) para cadastro de reserva.

**3 PÚBLICO-ALVO DO EDITAL**

- 3.1 Este edital é destinado a pessoas jurídicas (CNPJ) classificadas como empresas privadas sem quaisquer débitos ou pendências legais ou trabalhistas.**
- 3.2 As empresas devem apresentar produtos, serviços e/ou processos inovadores, independente do ramo de atuação.**
- 3.3 As empresas e/ou empreendedores responsáveis que já tenham integrado o Programa de Incubação da ITNC, não poderão participar deste processo seletivo.**

**4 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

O Programa de Incubação da ITNC é desenvolvido com base no Modelo CERNE<sup>2</sup>. O Quadro 1 detalha as fases do Programa de Incubação e indica as etapas a serem cumpridas pelas empresas incubadas.

**Quadro 1 - Detalhamento das Fases de Incubação**

<b>FASES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>FASE 1 INICIAR</b>	A partir do diagnóstico inicial, a ITNC orienta os empreendedores a desenvolver ações de planejamento e validação para os seus modelos de negócios.
<b>FASE 2 CRESCER</b>	A ITNC orienta os empreendedores a desenvolver suas habilidades gerenciais e de vendas.
<b>FASE 3 CONSTRUIR</b>	O foco desta fase é aperfeiçoar os processos de construção dos canais de vendas, de captação de investimentos e de novos clientes, buscando a maturidade.

<sup>1</sup> Empresas que se localizam dentro da infraestrutura física da incubadora.

<sup>2</sup> Metodologia para gestão de incubadoras desenvolvida por SEBRAE e ANPROTEC

**FASE 4  
GRADUAR**

As empresas preparam-se para concluir o Programa de Incubação com resultados consolidados.

## 5 SERVIÇOS OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

### 5.1 Serviços de apoio técnico para o desenvolvimento das empresas

**5.1.1 Apoio técnico especializado através de assessorias, consultorias e capacitações;**

**5.1.2 Interação com instituições e empresas parceiras da ITNC e que pertencem ao ambiente empreendedor e inovador local;**

**5.1.3 Participação em atividades externas, como por exemplo: feiras, congressos, seminários, rodadas de negócios, visitas técnicas, oficinas etc.;**

**5.1.4 Divulgação das empresas através do site e redes sociais da incubadora e IFRN.**

### 5.2 Serviços de Infraestrutura

**5.2.1 Salas individuais para empresas incubadas – Cada uma possui: 24m<sup>2</sup>, energia elétrica, 1 ar-condicionado, 1 ponto de rede para internet cabeada e Internet Wi-Fi fornecida pelo IFRN CNAT;**

**5.2.2 Espaços de uso compartilhado: 2 salas de treinamentos, 3 salas de reuniões e copa;**

**5.2.3 Possibilidade de acesso a infraestrutura do IFRN CNAT, tais como: biblioteca, laboratórios de pesquisa, auditórios e estacionamento.**

## 6 TAXA DE INCUBAÇÃO

**6.1 Será cobrada a TAXA DE INCUBAÇÃO à empresa incubada durante todo o período de permanência na ITNC.**

**6.2 O recolhimento da TAXA DE INCUBAÇÃO será realizado mensalmente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a partir da assinatura do convênio.**

**6.3 Após a assinatura do convênio, a empresa receberá um carnê referente aos 36 meses do processo de incubação.**

**6.4 A GRU tem o prazo de vencimento no dia 10 de cada mês. Com desconto de R\$50 reais nas guias referentes ao primeiro ano e R\$100 reais nas guias referentes ao segundo e terceiro ano.**

**6.5 GRUs em atraso precisam solicitar uma segunda via a ITNC e perderão o direito ao desconto.**

**6.6 Os valores da TAXA DE INCUBAÇÃO obedecerão a estrutura exposta no Quadro 2.**

**Quadro 2 – Taxa de incubação**

PERÍODO	VALOR DA TAXA	VALOR COM DESCONTO
Ano 1 - 1 <sup>o</sup> mês ao 12 <sup>o</sup> mês	R\$ 400,00	R\$ 350,00
Ano 2 - 13 <sup>o</sup> mês ao 24 <sup>o</sup> mês	R\$ 600,00	R\$ 500,00
Ano 3 - 25 <sup>o</sup> mês ao 36 <sup>o</sup> mês	R\$ 650,00	R\$ 550,00

## 7 INSCRIÇÕES

**7.1 O período de inscrições deste edital é de 02/01/2019 a 15/02/2019.**

**7.2 As inscrições são efetuadas após o cumprimento das três etapas a seguir:**

**7.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição online disponibilizado no seguinte endereço: <http://bit.ly/ITNC2019-1>**

**7.2.2 Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser realizada via depósito bancário ou transferência.**

Dados Bancários	
Banco Caixa Econômica Federal	104
Agência	1406
Operação	003
Conta	450-7
CNPJ da FUNCERN	02.852.277/0001-78

**7.2.3 Envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o e-mail [itnc.cnat@ifrn.edu.br](mailto:itnc.cnat@ifrn.edu.br) até o último dia do período de inscrições.**

**7.2.4 A empresa participante deverá cumprir todas as etapas acima descritas para validação da sua inscrição, caso contrário, será eliminada do processo seletivo.**

## 8 PROCESSO SELETIVO

### 8.1 Etapas do Processo Seletivo

**Quadro 3 – Etapas do processo seletivo**

ETAPAS	DESCRIÇÃO
<b>1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA)</b>	Triagem das propostas inscritas e divulgação do resultado das empresas selecionadas para a 2ª Fase.
<b>2ª FASE</b>	Oficina de Modelagem de Negócios;
<b>3ª FASE (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)</b>	Apresentação do Modelo de Negócio, defendida oralmente em um pitch de 5 minutos. Com mais 5 minutos para discursão com a banca; Participação de representante da empresa inscrita na entrevista realizada pela equipe da incubadora.

### 8.2 Pontuação

A nota geral é composta por três itens: Análise das propostas, apresentação do Modelo de Negócio e entrevista. No quadro abaixo visualizar as notas:

	CRITÉRIO	NOTA	PESO
<b>N1</b>	Análise das Propostas	0 a 10.00	3
<b>N2</b>	Banca de Avaliação	0 a 10.00	6
<b>N3</b>	Entrevista	0 a 10.00	1
	<b>MÉDIA DAS NOTAS</b>	<b><math>(N1*3) + (N2*6) + (N3*1) / 10</math></b>	

#### 8.2.1 Análise das Propostas

A equipe gestora da ITNC analisa as propostas submetidas por meio do formulário de inscrição, são atribuídas notas de 0 a 10 pontos.

#### 8.2.2 Banca de Avaliação

A avaliação dos modelos de negócios é realizada por três membros externos a incubadora. Sendo eles um consultor do SEBRAE/RN, um professor da área de empreendedorismo do IFRN e um empreendedor local. O quadro 4 contém os critérios de avaliação da banca.

**Quadro 4 - Critérios de Avaliação**

EIXO	CRITÉRIOS	PONTOS
<b>GESTÃO</b>	Definição da equipe com respectivas funções	0 a 1
	Definição de atividades-chave e parcerias	0 a 2
<b>CAPITAL</b>	Investimento inicial e Estrutura Custo	0 a 1
	Definição das fontes de receitas	0 a 1
<b>MERCADO</b>	Definição de estratégias de comercialização	0 a 1
	Definição de clientes e concorrentes	0 a 1
<b>TECNOLOGIA</b>	Potencial de inovação do produto, processo produtivo e/ou serviço	0 a 2
	Viabilidade Tecnológica	0 a 1
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10.00</b>

### 8.2.3 Entrevista

A equipe gestora da ITNC realiza uma entrevista para avaliar o perfil do empreendedor responsável pela proposta. No teste são atribuídas notas de 0 a 10 pontos.

### 8.3 Nota Geral

- 8.3.1 Serão selecionadas as empresas que obtiverem pontuação igual ou superior a 6.0 pontos, caso nenhum projeto atinja essa pontuação a vaga não será preenchida.**
- 8.3.2 Após a publicação do resultado final, a empresa selecionada deverá apresentar o Briefing de Incubação, seguindo o modelo disponibilizado pela incubadora.**
- 8.3.3 Após a entrega do Briefing de Incubação, a empresa deverá assinar Termo de Convênio, assumindo as responsabilidades, direitos e obrigações, todos previstos no Regimento Interno da ITNC, dando início ao Programa de Incubação.**

## 9 PRAZOS

- 9.1 É de inteira responsabilidade da empresa candidata, observar e cumprir todos os prazos estabelecidos nesse Edital, conforme detalhamento no quadro 5 a seguir:**

**Quadro 5 - Calendário das etapas do processo seletivo**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	02/01/2019
Período de inscrição	02/01/2019 a 17/02/2019
Publicação do resultado da 1ª Fase	20/02/2019
Realização da 2ª Fase	Até 30 dias após a divulgação do resultado da 1ª Fase.
Realização da 3ª Fase Banca de Avaliação + Entrevista	Até 15 dias após a realização da 2ª Fase.
Publicação do resultado preliminar da 2ª Etapa	Até 3 dias após a realização da 3ª Fase.
Período para recurso	Após o resultado preliminar da 3ª Fase., a empresa candidata tem até 24h para envio de recurso.
Publicação do resultado final	Até 24h após o fim do período para recurso.

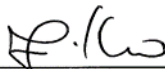
## 10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida por 6 meses, revogando-se as disposições em contrário.**
- 10.2 O Modelo de Negócios da empresa aprovado no processo seletivo deverá seguir a ideia original que foi apresentada a incubadora. Caso ocorram mudanças significativas no produto, serviço e/ou processo, a incubadora poderá proceder com**

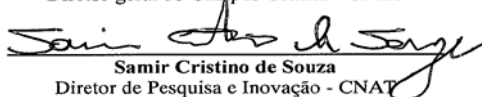
a descontinuação (interrupção da participação) da empresa no Programa de Incubação.

- 10.3 A participação no presente processo seletivo implica a aceitação integral e irreatável das normas deste Edital e do Regimento Interno da ITNC.
- 10.4 A utilização das instalações físicas da ITNC, por parte da empresa incubada, se dá em regime de título precário em favor da administração pública federal.
- 10.5 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela ITNC.
- 10.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7 A Incubadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, estabelecendo o foro da cidade de Natal/RN, estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas da execução deste.
- 10.8 Caso o candidato deseje interpor Recurso, deverá comparecer pessoalmente na sede da ITNC: 1º andar do Prédio do NIT do IFRN Campus Natal Central – Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Natal/RN, CEP 59015-000.
- 10.9 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital e outras poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail [itnc.cnat@gmail.com](mailto:itnc.cnat@gmail.com), pelo telefone (84) 4005-9894 ou diretamente na sede da Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Natal, 02 de janeiro de 2019.



Jose Arnóbio de Araujo Filho  
Diretor-geral do Campus Central - CNAT



Samir Cristino de Souza  
Diretor de Pesquisa e Inovação - CNAT